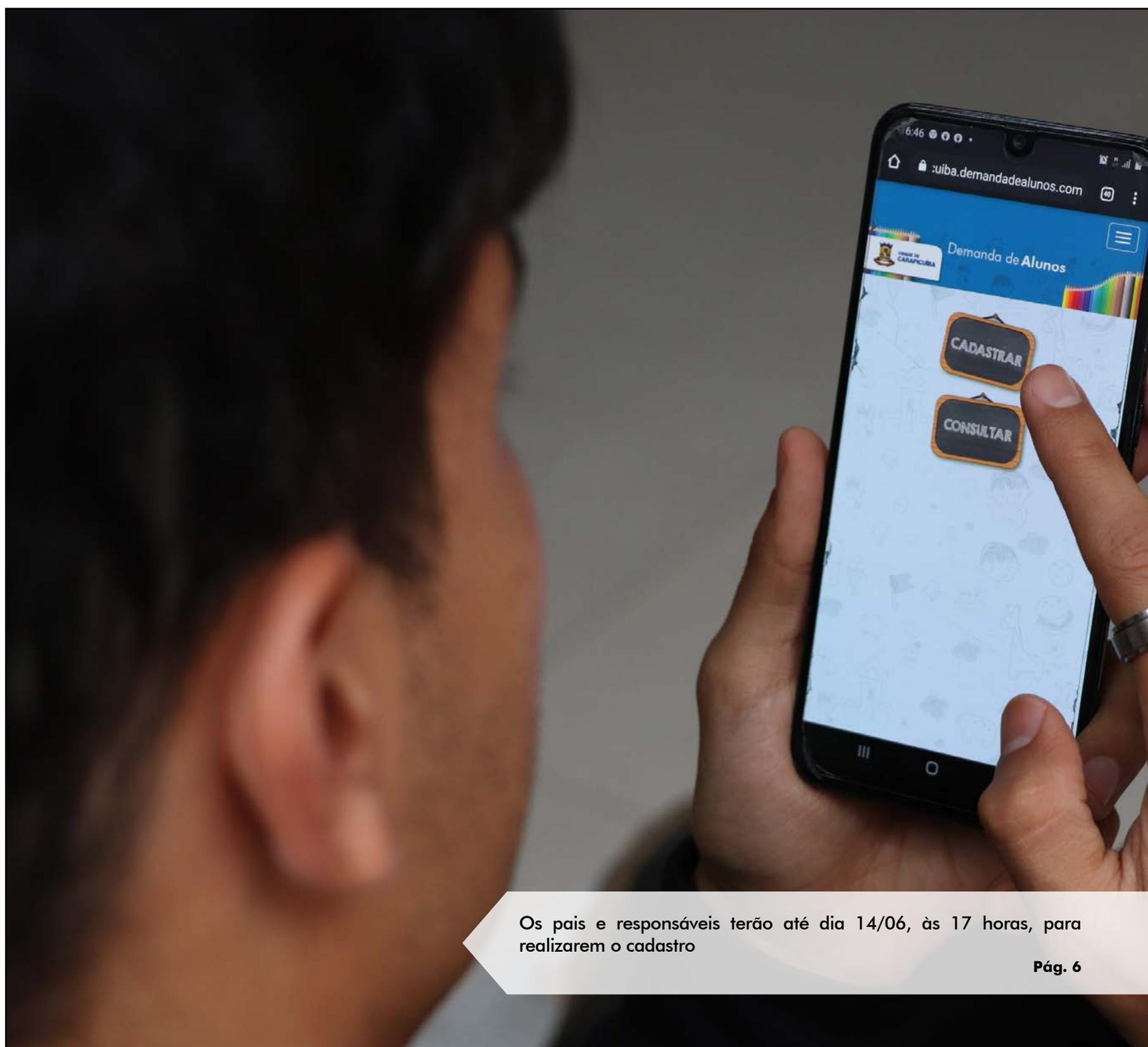




# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 308 Ano 4 - Sexta-feira, 14 de Maio de 2021

## Prefeitura de Carapicuíba inicia inscrições para creches e pré-escola



Os pais e responsáveis terão até dia 14/06, às 17 horas, para realizarem o cadastro

# ACONTECE NA CIDADE



## Vacinação Covid-19

As pessoas com comorbidades e com deficiências permanentes (BPC) com idades entre 50 e 54 anos começaram a ser vacinadas nesta sexta-feira, dia 14. Quem já tomou a 1ª dose, precisa ficar atento a data colocada na carteirinha de vacinação para ir tomar a 2ª dose. Nos seguintes polos:

Ginásio Ayrton Senna (vacinação de idosos a pé)

Endereço: Av. Antônio Faustino, 98 – Cohab V

Estádio do Niterói (vacinação no sistema drive-thru)

Endereço: Av. Pilar do Sul – Cohab II

## Viveiros Municipais

Os Viveiros Municipais realizam a doação de árvores nativas, voltadas à arborização. Cada munícipe pode levar para casa até cinco mudas por mês, mediante documento com foto e assinatura do requerimento, que será entregue no momento da retirada. A doação acontece de segunda a sexta-feira, das 10h às 15h, nos endereços:

Centro de Educação para Sustentabilidade (CES)

Endereço: Av. São Camilo, 968 – Carapicuíba

Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Endereço: Av. Inocêncio Seráfico, 2005 - Vila Santa Lúcia.



## Dia do profissional de enfermagem

Na quarta-feira, dia 12, foi comemorado o dia do profissional de enfermagem, a profissão é uma referência à quem protege e nutre pessoas que precisam de cuidados. Estes profissionais têm se mostrado cada vez mais necessários e importantes.



### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves  
**Departamento de Comunicação:** Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 0088878/SP  
**Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017**



# Atos Oficiais

## CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2017 CHAMAMENTO 92

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
54192	THAYNA DE OLIVEIRA CAETANO DA SILVA	390993561	132º
66889	GIOVANNA ZANELLATTO BOAS DA SILVA	393901063	133º

Carapicuíba, 14 de maio de 2021.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

## CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018 CHAMAMENTO 59

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENGENHEIRO CIVIL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
52189	MARCEL NASCIMENTO VACARO	438395281	24º

Carapicuíba, 14 de maio de 2021.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

## PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2021 CONVOCAÇÃO 03

Os aprovados, do Processo Seletivo n.º 03/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no período de **17 à 21 de maio de 2021, das 10:00 às 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo

masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela caixa econômica federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (COREN); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações e documentações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
2295	RONILDO DONIZETI PAULO	183908028	14º
2027	BRUNA DANIELE ARAUJO DOS SANTOS	491765174	15º

Carapicuíba, 14 de maio de 2021.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

## PROCESSO SELETIVO Nº. 05/2021 CONVOCAÇÃO 03

Os aprovados, do Processo Seletivo n.º 05/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no período de **17 à 21 de maio de 2021, das 10:00 às 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela caixa econômica federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (CRM); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações e documentações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
1009	GEISI HELITA PARIZOTTO	284824501	10º
1006	JAVIER IVAN SIVILAAARZE	145013	11º
1014	GEYSLER AURELIO PEREIRA	545503796	12º

Carapicuíba, 14 de maio de 2021.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES**  
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 14 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº. 853, DE 14 DE MAIO DE 2021**  
**CONCEDER**, ao (a) Senhor (a) **MISLENE RIBEIRO DOMENEK**, matrícula **42073**, ocupante do cargo de **PSICOLOGO**, lotado(a) na **SECR. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, licença sem remuneração de 02 anos, retroagindo seus efeitos em **03/05/2021**, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 1619/1993.

**PORTARIA Nº. 854, DE 14 DE MAIO DE 2021**  
**CONCEDER**, ao (a) Senhor (a) **ROBSON FRANCISCO DE CARVALHO**, matrícula **42299**, ocupante do cargo de **COLETOR DE LIXO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, licença sem remuneração de 02 anos, retroagindo seus efeitos em **05/05/2021**, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 1619/1993.

**PORTARIA Nº. 855, DE 14 DE MAIO DE 2021**  
**CONCEDER** ao (a) Senhor (a) **IVONETE LUCAS DE ANDRADE**, matrícula **6882**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, licença sem remuneração de 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos em **04/05/2021**, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, com fundamento no artigo 38, da Lei Municipal nº 3052, de 16 de dezembro de 2010.

**PORTARIA Nº. 856, DE 14 DE MAIO DE 2021**  
**CONCEDER** **RETORNO ANTECIPADO** à atividade, retroagindo seus efeitos em **25/04/2021**, ao (a) servidor (a) **CELIA APARECIDA FEITOSA**, matrícula **20995**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, tendo em **30/03/2021** iniciado licença sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma da Lei nº. 3052, de 16 de dezembro de 2010.

**PORTARIA Nº. 857, DE 14 DE MAIO DE 2021**  
**EXONERAR**, o (a) Senhor (a) **ROBERTO RAYMUNDO CARDOSO**, matrícula **38623**, do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, do quadro de pessoal, por motivo de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE**, em consonância com o Artigo 40, inciso II da Constituição Federal/1988, alterado pela Lei

# Atos Oficiais

Complementar nº. 152, de 03 de Dezembro de 2015, retroagindo seus efeitos em **30 DE ABRIL DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 858, DE 14 DE MAIO DE 2021 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **DORIVAL RODRIGUES FILHO**, matrícula **50300**, do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **13 DE MAIO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 862, DE 14 DE MAIO DE 2021 DETERMINAR** a abertura de Sindicância Administrativa em face da servidora **MARY ELLEN DE ALMEIDA IANINI**, conforme Processo Administrativo nº 6011/2021.

**PORTARIA Nº. 863, DE 14 DE MAIO DE 2021 DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **VALDIR SANTOS CARNEIRO**, Matrícula 38.717, conforme Processo Administrativo nº 18248/2021.

**PORTARIA Nº. 864, DE 14 DE MAIO DE 2021 DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **CICERO ANTONIO DA SILVA**, Matrícula 18.602, conforme Processo Administrativo nº 7474/2021.

**PORTARIA Nº. 865, DE 14 DE MAIO DE 2021 DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **AMILTON CASSIO VALENTE**, Matrícula 42.850, conforme Processo Administrativo nº 7755/2021.

**PORTARIA Nº. 866, DE 14 DE MAIO DE 2021 DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO**, Matrícula 39.114, conforme Processo Administrativo nº 19429/2021.

**PORTARIA Nº. 867, DE 14 DE MAIO DE 2021 DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **CARLOS EDUARDO FERREIRA**, Matrícula 43.265, conforme Processo Administrativo nº 19403/2021.

**PORTARIA Nº. 868, DE 14 DE MAIO DE 2021 DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **JOSÉ MATEUS DOS SANTOS**, Matrícula 38.675, conforme Processo Administrativo nº 19399/2021.

**PORTARIA Nº. 871, DE 14 DE MAIO DE 2021 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **BRUNA MARIA SALOME FERREIRA DE LIMA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 41.258.784-1** e **CPF. nº. 356.456.408-02**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de **17 DE MAIO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 872, DE 14 DE MAIO DE 2021 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **PRISCILA TAMARES CORREIA DE CARVALHO**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 46.670.990-0** e **CPF. nº. 358.789.858-88**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **17 DE MAIO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 873, DE 14 DE MAIO DE 2021 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **KARYNA FERREIRA DE AMORIM**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 44.889.359-9** e **CPF. nº. 367.958.698-97**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de **17 DE MAIO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 874, DE 14 DE MAIO DE 2021 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **PAMELA AÇUCENA DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 40.902.429-6** e **CPF. nº. 429.012.128-40**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência

**A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **17 DE MAIO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 875, DE 14 DE MAIO DE 2021 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **RINALDO LOURENÇO DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 36.061.745-1** e **CPF. nº. 955.127.994-87**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de **17 DE MAIO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 876, DE 14 DE MAIO DE 2021 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LUCIA DE FATIMA GUIMARAES ALVES**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 50.113.884-5** e **CPF. nº. 396.535.954-15**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **17 DE MAIO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 877, DE 14 DE MAIO DE 2021 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **GABRIEL OTAVIANO DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 37.240.351-7** e **CPF. nº. 452.466.078-01**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de **17 DE MAIO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 878, DE 14 DE MAIO DE 2021 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ITIARA DA SILVA LOPES**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 43.651.391-2** e **CPF. nº. 309.015.488-98**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de **17 DE MAIO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 879, DE 14 DE MAIO DE 2021 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JAINNI GALVÃO DA CAMARA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 38.033.348-X** e **CPF. nº. 471.901.398-85**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **17 DE MAIO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 880, DE 14 DE MAIO DE 2021 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **HALBA PEREIRA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 43.914.705-0** e **CPF. nº. 439.757.568-10**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **17 DE MAIO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 881, DE 14 DE MAIO DE 2021 EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LETICIA DE KASSIA DA SILVA SANTOS**, matrícula **49328**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, CONVENIOS E HABITAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **13 DE MAIO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 882, DE 14 DE MAIO DE 2021 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LETICIA DE KASSIA DA SILVA SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 43.220.227-4** e **CPF. nº. 429.451.308-07**, no cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS**, referência **C**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, CONVENIOS E HABITAÇÃO**, a partir de **14 DE MAIO DE 2021**.



## Câmara Municipal de Carapicuíba

**ATO DA MESA Nº 10/2021**

**CÉSAR AUGUSTO JOSÉ**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.056, de 10 de julho de 2020 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, o qual segue os termos e condições estabelecidas no Decreto nº 64.881, de 23 de março de 2020, e ainda o Decreto Municipal nº 4.988, de 2 de abril de 2020 que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Carapicuíba em razão da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.117, de 7 de maio de 2021, que prorrogou até 23 de maio de 2021 as medidas de quarentena que têm por objetivo promover o distanciamento social e consequente redução de contágio do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação desta Câmara às medidas profiláticas do Governo Estadual quanto ao prolongamento do combate ao COVID-19 visando garantir a efetividade no tratamento dos enfermos de forma que não haja sobrecarregamento nos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que esta Câmara Municipal já adaptou com sucesso o funcionamento das sessões legislativas e dos seus serviços essenciais para o modo *on line*;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecida a suspensão das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Carapicuíba até o dia 23 de maio de 2021, mantendo-se os protocolos de afastamento social conforme o Ato da Mesa nº 05/2021, com a retomada gradual neste período das rotinas administrativas a critério das chefias dos departamentos aos quais caberá determinar a escala de revezamento e convocar os servidores conforme as necessidades de serviço.

Parágrafo primeiro: Os servidores deverão permanecer em atividade conforme critério estabelecido pelas chefias imediatas, mediante simples informação.

Parágrafo segundo: Os serviços de portaria, segurança e limpeza permanecerão sendo executados sem interrupção.

Art. 2º - As sessões legislativas permanecerão sendo realizadas pelo modo *on line* até que seja decretado pelo Governo Estadual o fim das medidas emergenciais contra o contágio do COVID-19, sendo reservada à Presidência a prerrogativa de convocar os vereadores excepcionalmente para sessões presenciais.

Parágrafo único: Permanece restrito o acesso do público às dependências da Câmara Municipal, tornando-se obrigatória a transmissão das sessões legislativas pela internet.

Art. 3º - O Setor de Expediente fica autorizado a fazer todas as comunicações aos vereadores por meio do e-mail institucional, reputando-se válidas todas as comunicações efetivamente postadas.

Art. 4º Permanecem suspensos todos os prazos regimentais e dos processos administrativos e legislativos em andamento, os quais serão cumpridos e atendidos mediante priorização definida pela Presidência.

Câmara Municipal de Carapicuíba, 10 de maio de 2021.

**VER. CÉSAR AUGUSTO JOSÉ**  
Presidente

**VER. RONALDO DE SOUZA**  
1º. Vice Presidente

**VER. PROFESSOR LADENILSON**  
1º. Secretário

**VER. ARI CARDOZO**  
2º. Secretário

**VER. NIL DO ARISTON**  
3º. Secretário

*Publicada e registrada na secretaria da Câmara Municipal de Carapicuíba, em data supra.*

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - Processo nº 0655/2021

A Câmara Municipal de Carapicuíba, com sede à Tv. Virgínio Pasini, 63 – Jd. São Pedro – Carapicuíba/SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, do tipo menor preço global por lote **COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI**, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e gêneros alimentícios, com entrega parcelada, por um período de 1 (um) ano, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo site [www.camaracarapicuibasp.gov.br/licitacoes](http://www.camaracarapicuibasp.gov.br/licitacoes), ou por email: [compras@camaracarapicuibasp.gov.br](mailto:compras@camaracarapicuibasp.gov.br); caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo poderá ser retirado, gratuitamente, no Setor de Compras no endereço mencionado acima, de segunda à sexta-feira, das 10h às 17h, através de cópia simples, ou em arquivo PDF (necessário o fornecimento de pen drive). A sessão de processamento do pregão será realizada no dia 26 de maio de 2021, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Carapicuíba, Sala Laerte Cearense, no mesmo endereço. Carapicuíba, 13 de maio de 2021. **CÉSAR AUGUSTO JOSÉ** - Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba.

# Atos Oficiais



## Câmara Municipal de Carapicuíba

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - Processo nº 0656/2021

A Câmara Municipal de Carapicuíba, com sede à Tv. Virgínio Pasini, 63 – Jd. São Pedro – Carapicuíba/SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, do tipo menor preço global por lote **COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI**, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de escritório, com entrega parcelada, por um período de 1 (um) ano, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo site [www.camaracarapicuiba.sp.gov.br/licitacoes](http://www.camaracarapicuiba.sp.gov.br/licitacoes), ou por email: [compras@camaracarapicuiba.sp.gov.br](mailto:compras@camaracarapicuiba.sp.gov.br); caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo poderá ser retirado, gratuitamente, no Setor de Compras no endereço mencionado acima, de segunda à sexta-feira, das 10h às 17h, através de cópia simples, ou em arquivo PDF (necessário o fornecimento de pen drive). A sessão de processamento do pregão será realizada no dia 26 de maio de 2021, às 15 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Carapicuíba, Sala Laerte Cearense, no mesmo endereço. Carapicuíba, 13 de maio de 2021. CÉSAR AUGUSTO JOSÉ - Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba.



# CIDADE DE CARAPICUÍBA

# Estão abertas as inscrições para creches e pré-escola em Carapicuíba

Por meio da Secretaria de Educação, a Prefeitura de Carapicuíba iniciou na quarta-feira, dia 12, as inscrições para creches, pré I e pré II. Serão cadastradas crianças de 6 meses a 3 anos e 11 meses e para pré I e pré II de 4 anos a 5 anos e 11 meses.

Devido à pandemia do coronavírus, as inscrições são on-line e devem ser feitas no site [www.carapicuiiba.demandadealunos.com](http://www.carapicuiiba.demandadealunos.com). As escolas municipais também poderão auxiliar no processo de cadastro e estão abertas de segunda a sexta, das 8 às 17 horas.



Os pais e responsáveis terão até dia 14/06, às 17 horas, para realizarem o cadastro. Os documentos necessários são: certidão

de nascimento da criança, RG do responsável e comprovante de residência.

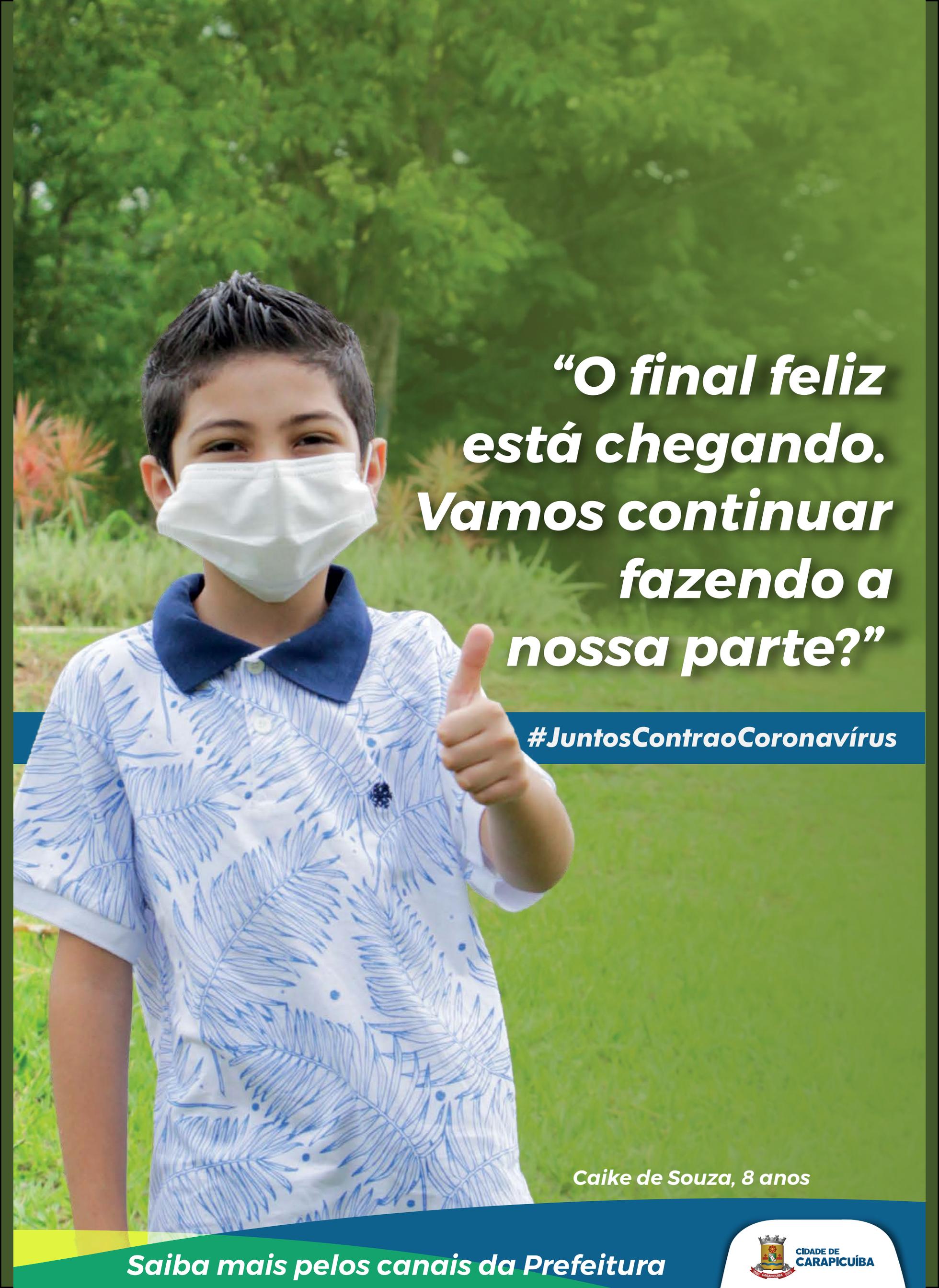
Vale a pena destacar

que as aulas na rede municipal continuam remotas (on-line), sem previsão para o retorno presencial.

## ATENÇÃO AO TRÂNSITO!

### ENQUANTO DIRIGIR, NÃO USE O CELULAR





**“O final feliz  
está chegando.  
Vamos continuar  
fazendo a  
nossa parte?”**

**#JuntosContraoCoronavírus**

*Caike de Souza, 8 anos*

**Saiba mais pelos canais da Prefeitura**



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**